

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	97

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foi apresentada uma emenda de plenário. A CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 01 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 100/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal e dá outras providências”.

Quanto à admissibilidade, restam atendidos os art. 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal

s/Raquel Veloso

Raquel Melo/Paulo

restam atendidos os arts. 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governo do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	98

Diante do exposto, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, manifestamo-nos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 100/2021, de autoria do Poder Executivo.

Foi apresentada uma emenda de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha. Sou favorável à sua incorporação. Portanto, opino favoravelmente à emenda apresentada pelo Deputado Reginaldo Sardinha.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Solicito a V.Exa. a leitura da emenda.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Emenda de autoria do Deputado Sardinha:

“Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei epigrafado, com a seguinte redação: ‘Art. Não se aplica a presente lei ao Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, instituído pela Lei Complementar nº 761, de 5 de maio de 2008’.

Justificação. A presente emenda tem por finalidade assegurar melhorias para o sistema penitenciário do Distrito Federal, reservando-lhe maior aporte de recursos financeiros, de maneira a atenuar os problemas pertinentes ao seu cotidiano.”

Essa é a emenda, Deputado Chico Vigilante.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Antes de iniciar a discussão, suspenderei a sessão por uma hora para irmos à sala ao lado. Em seguida, retornaremos e discutiremos esse projeto.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	99

Sessão suspensa por uma hora.

(Sessão suspensa às 12h27min.)

(Suspensa às 12h27min, a sessão é reaberta às 13h36min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Está reaberta a presente sessão extraordinária.

Peço à Assessoria da Mesa que libere o painel para a recomposição de *quorum*.

Solicito que as Sras. e os Srs. Deputados registrem a presença nos terminais para recomposição do *quorum*.

(Procede-se à verificação do *quorum* por meio do painel eletrônico.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Declaro reaberta a presente Sessão Extraordinária às 13h50min.

Solicito aos Deputados Júlia Lucy e Agaciel Maia que registrem as suas presenças.

Retomando o item nº 5. S/Luciano

REVISORA PATTY FISCHER

Luciano

item nº 5. O Deputado Agaciel Maia já fez a leitura do parecer. Portanto, eu o coloco em discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	100

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 100/2021, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a reversão ao Tesouro do Distrito Federal do superávit financeiro de órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, quanto à admissibilidade do projeto em análise, verifica-se que ele atende ao dispositivo da Lei Orgânica do Distrito Federal. Portanto, é de iniciativa reservada ao Governo do Distrito Federal matéria constante na proposição em análise, consoante inciso II, § 1º, do art. 71 da LODF – Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 100/2021 e da Emenda nº 1. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Só informo à Deputada Jaqueline Silva que há duas emendas que precisam ser relatadas.